

## **EDITAL Nº 01/2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2021**

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 1.077, de 31 de agosto de 2012, DOU n.º 178, de 13/09/2012, pela Portaria do Ministério da Educação Nº 794, de 11 de setembro de 2014, DOU n.º 176, de 12/09/2014 e Portaria do Ministério da Educação nº 656 de 22 de maio de 2017, D.O.U. de 27/07/2017.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA)**, nos períodos abaixo indicado:

**1º período:** 03 de março de 2021 a 23 de março de 2021

**2º período:** 03 de maio de 2021 a 23 de julho de 2021

#### **I. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1. Vagas**

São ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. Se porventura ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período acima especificado. Para o curso de doutorado, outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes.

O candidato concorrerá tanto na classificação geral, dentre o total de vagas oferecidas para o curso, quanto pelo número de vagas do orientador, conforme as vagas disponibilizadas para cada professor orientador vinculado ao corpo docente do PSA/Unit (o número de vagas/orientador encontra-se no anexo II deste documento). Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada, na primeira chamada, pelo candidato que obtiver melhor classificação geral.

##### **2. Local**

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2111011> conforme o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

##### **3. Inscrição**

###### **3.1. Taxa de Inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

###### **3.2. Documentos para Inscrição**

###### **3.2.1. Mestrado**

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Barema preenchido (Anexo III). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo III) deverá ser encaminhado por e-mail (psa@unit.br), no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no Currículo Lattes. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
- d) Projeto de pesquisa. O candidato deverá entregar projeto de pesquisa (de 15 a 20 páginas), incluindo as seguintes seções: introdução (fundamentação, formulação do problema e justificativa), objetivos, procedimentos metodológicos, cronograma e referências. O projeto deve ser digitado no formato A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento equivalente a 1,5 linhas;
- e) Memorial descritivo de atividades (deverá ter no máximo 5 laudas, formato A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento equivalente a 1,5 linhas).

**Observação:** O provável orientador deverá enviar uma carta de aceite (modelo PSA/Unit disponível em <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>) para o contato psa@unit.br. Esta carta será emitida após a etapa de contato prévio com o candidato, como prevê o calendário do presente edital. Cada candidato terá direito a apenas uma carta de aceite no processo seletivo. O provável orientador deve ser obrigatoriamente um docente do PSA.

### **3.2. Doutorado**

- a) Currículo acadêmico no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado;
- b) Barema preenchido (Anexo III). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo III) deverá ser encaminhado por e-mail (psa@unit.br), no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no Currículo Lattes. Sem a devida documentação não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;
- c) Projeto de pesquisa. O candidato deverá entregar 1 cópia do projeto de pesquisa (de 15 a 20 páginas), incluindo as seguintes seções: introdução (fundamentação, formulação do problema e justificativa), objetivos, procedimentos metodológicos, cronograma e referências. O projeto deve ser digitado no formato A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento equivalente a 1,5 linhas;

**Observação:** O provável orientador deverá enviar uma carta de aceite (modelo PSA/Unit disponível em <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>) para o contato psa@unit.br. Esta carta será emitida após a etapa de contato prévio com o candidato, como prevê o calendário do presente edital. Cada candidato terá direito a apenas uma carta de aceite no processo seletivo. O provável orientador deve ser obrigatoriamente um docente do PSA.

## **4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro**

### **4.1. Candidato estrangeiro**

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PSA/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

### **4.2. Diplomas Estrangeiros**

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).

- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

## **II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 3 membros do corpo docente do PSA/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
  - g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo, ver calendário, será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>.
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou no endereço eletrônico disponibilizado.

## **III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 ao final do processo seletivo.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente (<https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>).
- e) O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- g) As notas obtidas pelos candidatos no processo seletivo não serão divulgadas, e somente os próprios candidatos poderão ter acesso às mesmas, individualmente, por meio de solicitação

encaminhada por e-mail à Coordenação do PSA, [psa@unit.br](mailto:psa@unit.br), até 8 dias após a divulgação dos resultados.

- h) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- i) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;
- j) Da homologação do resultado final no processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado final. A solicitação será encaminhada à comissão de seleção que o apreciará desde que atendidos as condições dispostas neste Edital.

#### **IV. DA MATRÍCULA**

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Saúde e Ambiente deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2021 de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h e das 17h às 21h30 e aos sábados das 8h às 12h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, localizado no primeiro andar do bloco F, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Perdurando a pandemia da Covid-19, a matrícula ocorrerá de forma on-line, utilizando o e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br).
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
  - Documentação pessoal (CPF e RG);
  - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
  - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
  - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

#### **VI. DAS BOLSAS**

- a) A aprovação neste processo seletivo não implica na concessão de bolsas de estudos;
- b) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA);
- c) Bolsas não aplicadas no primeiro período do processo seletivo serão alocadas no segundo período do processos seletivo;

- d) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

## **VII. DO INVESTIMENTO**

- a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Mestrado** terá um valor total de R\$ 34.767,84 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.448,66 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.448,66 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
- 

O Curso de **Doutorado** terá um valor total de R\$ 87.044,64 (oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.813,43 (hum mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.813,43 (hum mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.813,43 (hum mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.813,43 (hum mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos)

- a) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, em Saúde e Ambiente, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 30 (trinta) e 54 (cinquenta e quatro) meses para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente.
- b) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção (disposto no item 2), o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- c) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- d) O apoio institucional à docente do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- e) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;

- f) Alunos egressos da graduação presencial ou mestrado oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit (AL e SE), <https://www.unit.br/regulamentos#unitse>.

### **VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>.
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- g) Em quanto estivermos sob os decretos governamentais de distanciamento social e com restrições ao uso das instalações da Universidade, as aulas ocorrerão de forma virtualizada.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos.

### **VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES**

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

#### **CONTATO:**

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente  
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia  
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe  
Tel. (079) 3218-2112  
E-mail: [psa@unit.br](mailto:psa@unit.br)  
Homepage: <http://ppg.unit.br/psa/>

Aracaju, 01 de fevereiro de 2021

Profa. Dra. Margarete Zanardo Gomes  
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Saúde e Ambiente

Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima  
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Tiradentes

## **INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO**

### **I. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O PSA/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos formar Mestres e Doutores capazes de desenvolver e utilizar estratégias científicas voltadas para solução de problemas socioeconômicos de interesse regional, atuando com postura crítica e interdisciplinar na docência e na pesquisa das relações entre saúde e ambiente, com pertinência à sua área de formação, e visando a melhoria das condições de vida e desenvolvimento da população.

### **II. DO PÚBLICO ALVO**

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Saúde e Ambiente, são os portadores de título de nível superior ou de Mestre, respectivamente, das diversas áreas do conhecimento que pretendam desenvolver atividades de ensino e pesquisa nas áreas de Saúde e Ambiente, sob a perspectiva Interdisciplinar.

### **III. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PSA/Unit oferece 03 linhas de pesquisa:

**Linha 1. Ambiente, Desenvolvimento e Saúde** - Estudos das relações entre ambiente, desenvolvimento e saúde, e das diferentes formas de intervenção que propiciem conhecimentos para a conservação do meio ambiente, melhoria da condição de vida de indivíduos, grupos e comunidades.

**Linha 2. Enfermidades e Agravos de Impacto Regional** - Estudo das enfermidades e agravos à saúde de impacto na região Nordeste, considerando os diferentes fatores sociais e ambientais envolvidos na sua epidemiologia e controle, com a ênfase no desenvolvimento e avaliação de metodologias para o aprimoramento diagnóstico e terapêutico.

**Linha 3. Biodiversidade e Saúde** - Prospecção e estudo dos recursos naturais da região Nordeste, com larga ênfase no estado de Sergipe, visando à obtenção de compostos bioativos (extratos secos de plantas regionais, fitofármacos, derivados apícolas, compostos produzidos por microrganismos e resíduos de produtos naturais) para o desenvolvimento de novos produtos com potencial aplicação no setor alimentício e na indústria de medicamentos e/ou cosmética.

### **VI. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado em decorrência da Pandemia associada à Covid-19. As etapas são classificatórias.

#### **Mestrado**

**1ª Etapa:** Contato prévio com o provável orientador. O contato com o provável orientador, obrigatoriamente um professor vinculado ao PSA/UNIT, tem como objetivo a obtenção de

carta de aceite e orientar na elaboração do anteprojeto de pesquisa acerca do tema e objetivos, dentro da linha do professor. Este contato deverá ser feito até uma semana antes do término das inscrições, e será documentado por meio de gravação em ambiente virtual, a qual ficará sob responsabilidade do provável orientador.

**2ª Etapa:** Análise da documentação apresentada pelo candidato. A homologação das inscrições será divulgada na página <http://ppg.unit.br/psa>, conforme o calendário no Anexo I.

**3ª Etapa:** Avaliação do Memorial Descritivo – 30% da nota final do candidato. O texto deverá conter reflexões críticas sobre as experiências de trabalho e/ou de estudo do candidato e explicitar as razões que o levaram a buscar o Curso de Mestrado do PSA-UNIT. Sugere-se ao candidato expor os momentos mais relevantes de sua trajetória acadêmica e/ou profissional. Deve-se descrever a temática e as questões centrais que nortearão seus estudos e pesquisa no Mestrado, apoiadas em literatura da área e de forma alinhada com ao menos uma das linhas de pesquisa do PSA, e revelar os interesses e os propósitos do candidato.

**5ª Etapa:** Entrevista – 20% da nota final do candidato. A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto à relação entre a sua formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa, bem como a outros aspectos de interesse do curso, tendo por base as informações do memorial descritivo e do projeto de pesquisa. As entrevistas serão individuais e o local (sala virtual), as datas e os horários de cada candidato serão divulgados na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. O não comparecimento ao local, dia e horário marcado para a entrevista do candidato, implicará na sua exclusão do processo seletivo. O candidato deverá comparecer à sala virtual com antecedência mínima de 30 minutos do horário individual agendado pela Comissão de Seleção, munido de documento de identificação oficial com foto e deverá manter a câmera aberta, de modo a permitir sua identificação.

**6ª Etapa:** Avaliação curricular – 25% da nota final do candidato. A Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Formulário de pontuação curricular (Barema), que se encontra disponível na homepage <http://ppg.unit.br/psa>. Observação: para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo à Área Interdisciplinar (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>).

**7ª Etapa:** Avaliação do anteprojeto de pesquisa – 25% da nota final do candidato. Será avaliada a adequação da temática para o Programa e para a linha de pesquisa escolhida; Coerência entre as partes - introdução, objetivos, revisão da literatura, metodologia/procedimentos de execução, bibliografia -; Adequação às normas e diretrizes éticas; Viabilidade de execução; Estrutura da redação e domínio da língua portuguesa escrita.

**Empate:**

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação curricular. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato

dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

## **Doutorado**

**1ª Etapa:** Contato prévio com o provável orientador. O contato com o provável orientador, obrigatoriamente um professor vinculado ao PSA/UNIT, tem como objetivo a obtenção de carta de aceite e orientar na elaboração do projeto de pesquisa acerca do tema e objetivos, dentro da linha do professor. Este contato deverá ser feito até uma semana antes do término das inscrições, e será documentado por meio de gravação em ambiente virtual, a qual ficará sob responsabilidade do provável orientador.

**2ª Etapa:** Análise da documentação apresentada pelo candidato. Homologação da inscrição – Eliminatória – Nesta etapa, não serão atribuídas notas e não serão aceitos pedidos de revisão de resultados.

**3ª Etapa:** Defesa de projeto– Classificatória – 45% da nota final do candidato. Esta etapa será avaliada em três dimensões: I. Apresentação do projeto pelo candidato: O candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e embasamento do candidato, tempo e qualidade da apresentação. II. Arguição pela Comissão de Seleção: cada membro da banca poderá dispor de até 5 minutos para arguição. III. Avaliação da parte textual do projeto: Será avaliado nesta etapa a viabilidade e execução, a aderência às linhas do Programa, o ineditismo/inação, o potencial para geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A defesa do projeto e a entrevista serão individuais, sendo que os links e os horários de cada candidato serão disponibilizados na homepage <http://ppg.unit.br/psa>, juntamente com o resultado da homologação. O não comparecimento ao local, dia e horário marcado pela Comissão de Seleção para a defesa do projeto e entrevista do candidato, implicará na sua exclusão do processo seletivo. O candidato deverá comparecer à sala virtual com antecedência mínima de 30 minutos do horário individual agendado pela Comissão de Seleção, munido de documento de identificação oficial com foto, e deverá deixar a câmera ligada de forma que seja possível sua identificação.

**4ª Etapa:** Entrevista – Classificatória - 20% da nota final do candidato. Logo após a arguição do projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto à sua capacidade de comunicação, formação profissional, aderência do projeto às linhas de pesquisa do PSA, interesse, proatividade e disponibilidade para dedicação ao curso, entre outros. As entrevistas serão individuais e ocorrerão na mesma data e horário da apresentação do projeto de pesquisa, logo após a arguição, com duração máxima de 10 minutos.

**5ª Etapa:** Avaliação curricular – Classificatória - 35% da nota final do candidato A Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos, mais o ano em curso, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios disponibilizados no Formulário de pontuação curricular (Barema), que se encontra disponível em <https://ppg.unit.br/psa/paginas/proceso-seletivo>. Obs: para as pontuações das

publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo à Área Interdisciplinar.  
(<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>)

Empate:

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação do projeto. Caso persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

**ANEXO I – CALENDÁRIO**

Quadro 1: Cronograma de etapas do processo seletivo, edital 01/2021/PSA/UNIT.

<b>Atividade</b>	<b>Entrada única Mestrado (20 Vagas) (*)</b>	<b>Primeira entrada Doutorado (10 vagas)</b>	<b>Segunda entrada Doutorado (5 vagas) (*)</b>
Inscrições	03 de março de 2021 a 23 de março de 2021	03 de março de 2021 a 23 de março de 2021	03 de maio de 2021 a 23 de julho de 2021
Homologação das inscrições (divulgação)	26 de março de 2021, até as 18h	26 de março de 2021, até as 18h	27 de julho de 2021, até as 18h
Apresentação de projeto de pesquisa e entrevista - Classificatória	29 a 31 de março de 2021. Local e horário a definir (**)	29 a 31 de março de 2021. Local e horário a definir (**)	28 e 29 de julho de 2021. Local e horário a definir (**)
Resultado final	02 de abril de 2021, até as 18h	02 de abril de 2021, até as 18h	03 de agosto de 2021, até as 18h
Matrículas (1ª chamada)	05 a 09 de abril de 2021	05 a 09 de abril de 2021	04 a 10 de agosto de 2021
Matrículas (2ª chamada)	12 a 16 de abril de 2021	12 a 16 de abril de 2021	11 a 13 de agosto de 2021
Início provável das aulas	19 de abril de 2021	19 de abril de 2021	16 de agosto de 2021

(\*) Na existência de vagas ociosas no curso, o número de vagas no processo seletivo (segunda entrada) poderá ser ampliado.

(\*\*) O local, as datas e os horários de cada candidato dependem do número de candidatos e serão disponibilizados na homepage <http://ppg.unit.br/psa>.

**ANEXO II – VAGAS**

Quadro 2: Relação de vagas/orientador, edital 01/2021/PSA/UNIT.

<b>Docente</b>	<b>Vagas para Mestrado</b>	<b>Vagas para Doutorado</b>
Cláudia Moura de Melo	1	1
Cristiane Costa da Cunha Oliveira	1	1
Diego Freitas Rodrigues	1	1
Edna Aragão Farias Cândido	1	1
Estelio Henrique Martin Dantas	1	0
Francine Ferreira Padilha	1	2
Francisco Prado Reis	1	0
Juliana Cordeiro Cardoso	2	1
Marcos Antonio Almeida Santos	2	1
Margarete Zanardo Gomes	1	1
Maria Nogueira Marques	1	1
Ricardo Luiz C. de Albuquerque Júnior	2	1
Ricardo Massato Takemoto	1	0
Rodrigo Yudi Fujimoto	1	1
Rubens Riscalá Madi	1	1
Sonia Oliveira Lima	1	1
Verônica de Lourdes Sierpe Jeraldo	1	1

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA O**  
**(ÚLTIMOS 5 ANOS)**

<b>Dados do Candidato</b>
<b>NOME:</b>
<b>LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:</b>
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):</b>

<b>Formação</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Diploma de mestrado (10 por diploma)*	20	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (5 por curso)*	10	
Curso de curta duração de até 40 horas (1 por curso)	10	
Curso de curta duração com mais de 40 horas (2 por curso)	20	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Monitoria (5 ptos /semestre)*	30	
Curso de idiomas/língua estrangeira (1 por semestre)*	10	
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>100</b>	

\*Considerar toda a vida acadêmica

<b>Experiência Profissional Docente</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Docência em nível de graduação ( <b>3 por semestre</b> )	35	
Docência em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ( <b>5 por semestre</b> )	35	
Ensino médio ( <b>2 por semestre</b> )	30	
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>100</b>	

<b>Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES A1 e A2, ou com JCR acima de 1,5 (10 pts por artigo);	30	
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES A3 e A4 ou com JCR entre 0,5 e 1,5 (5 pts por artigo)	20	
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis CAPES B1, B2, B3 ou B4, ou com JCR até 0,49 (2,5 pts por artigo)	10	
Livros publicados em editora comercial (5,0 pts por livro)	15	
Livros publicados em editora universitária (2,5 pts por livro)	5	
Capítulos em livros publicados em editora comercial (2,5 por capítulo)	10	
Capítulos em livros publicados em editora universitária (2,5 por capítulo)	5	
Comprovação de publicação dos resultados da dissertação de mestrado sob a forma de artigo, livro/capítulo de livro ou depósito de patente.	5	
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>100</b>	

<b>Participação em Reuniões Científicas</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas internacionais. <b>(2,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)*</b>	20	
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas nacionais. <b>(2,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)*</b>	20	
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas regionais e locais. <b>(1,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)*</b>	10	
Resumos publicados em reuniões científicas nacionais e internacionais. <b>(1,0 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)</b>	20	
Resumos publicados em reuniões científicas regionais e locais. <b>(0,5 por trabalho e no máximo 2 Trabalhos/Evento)</b>	10	
Coordenação de eventos científicos <b>(1,0 por coordenação)</b>	10	
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos <b>(0,5 por comissão)</b>	5	
Trabalho premiado em evento científico <b>(2,5 por trabalho)</b>	5	
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>100</b>	

\*com 5 páginas ou mais

<b>Outros</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Atividades de pesquisa no Exterior (3 por trimestre)	15	
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora ( <b>3 por semestre</b> )	30	
Orientação de Iniciação científica ( <b>5 por orientação</b> )	30	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC ( <b>1 por orientação</b> )	10	
Orientação de Monografia de Especialização <i>Lato Sensu</i> ( <b>3 por orientação</b> )	15	
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>100</b>	

**CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL**

	<b>SUBTOTAL</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>S1 - Formação</b>		<b>1,5</b>	
<b>S2 - Experiência profissional docente</b>		<b>1,5</b>	
<b>S3 - Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística</b>		<b>3,5</b>	
<b>S4 - Participação em Reuniões Científicas</b>		<b>2,5</b>	
<b>S5 – Outros</b>		<b>1</b>	
<b>TOTAL FINAL</b>			